

## **EDITAL 01/2023**

### **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

A **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)** instalada na **cidade de Passo Fundo (RS)**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove a seleção simplificada – Edital 01/2023, nos termos seguintes:

Fundamentação Legal: Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)), Lei nº 13.019/2014.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

#### **2. DOS CARGOS E VAGAS**

<b>CARGOS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>
Inspetor de Segurança Diurno	Escala 12x36	02 + cadastro reserva	R\$ 1.604,10
Inspetor de Segurança Noturno	Escala 12x36	02 + cadastro reserva	R\$ 1.939,24

### **3. ATIVIDADES E REQUISITOS**

#### **3.1. Cargo: Inspetor de Segurança**

##### **3.1.1. Requisitos básicos:**

- Grau de Escolaridade: Ensino médio completo.
- Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança; Portarias do juízo disciplinando a Execução Penal.
- Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

##### **3.1.2. Atribuições / Tarefas:**

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos(as) recuperandos(as), quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-los(as) ao regime para o qual a transferência foi autorizada.
- Fazer a chamada dos(as) recuperandos(as) em todos os regimes, no horário previamente estabelecido.
- Participar do primeiro ato socializador no regime fechado e outros, e supervisionar a participação dos(as) recuperandos(as).
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes.
- Conferir quadro de chaves.
- Verificar relatório (livro de ocorrências).
- Fazer vistoria geral nos regimes.
- Realizar em cada turno a conferência da grade dos(as) recuperandos(as) (presença).
- Solicitar as escoltas de emergência.
- Efetuar ronda interna e externa.
- Cuidar da disciplina dos(as) recuperandos(as).
- Liberar os(as) recuperandos(as) do semiaberto para as oficinas.
- Vistoriar todos os regimes.
- Ficar atento aos chamados externos.
- Fiscalizar e monitorar a passagem do almoço para o regime fechado.
- Fiscalizar e monitorar a recolha das panelas do regime fechado.
- Verificar a limpeza de todos os regimes.
- Verificar o trabalho dos (as) recuperandos (as) no CRS.
- Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos (às) recuperandos (as).
- Revistar materiais que chegam para os (as) recuperandos (as).

- Receber as pessoas para a visita íntima.
- Fazer o relatório do plantão.
- Passar as chaves para o (a) inspetor (a) de segurança da noite.
- Realizar eventualmente o “bater grades” das celas em todos os regimes.
- Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente fino”, “bater grades”) sempre que convocado (a).
- Preencher diariamente o *checklist* de atividades referentes ao plantão.
- Utilizar o bafômetro nos (as) recuperandos (as) de todos os regimes, quando necessário.
- Realizar revista pessoal nos (as) recuperandos (as) de todos os regimes, quando necessário.

### **3.1.3. Características da Função:**

- As tarefas são variadas, exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

### **3.1.4. Competências:**

- Conhecimentos: Conhecimento do Método APAC, Conhecimento básico de Informática.
- Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e concentração.
- Atitudes: Ser honesto (a); Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo (a), mas colocando os devidos limites.

## **4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS**

**4.1.** O Regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal.

**4.2.** Exige-se para os cargos selecionados no presente edital dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária

profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários.

**4.3.** O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados, na forma do item 6.5, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na **BR 285, km 171, 1210, bairro São José, Passo Fundo/RS**, Em dia e data previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de endereço
- Comprovante de conta bancária, com indicação de número, agência e banco
- Cópia de histórico escolar
- Cópia de certificados e/ou diplomas de cursos declarados no currículo
- Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino)
- Declaração do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

**4.4.** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O (A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades especialmente:

**5.1.1.1.** Computador e impressora para o processamento para análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC.

**5.1.1.2.** Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC.

**5.1.1.3.** Apoio logístico.

**5.1.1.4.** Sistema de Vigilância externa.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Das etapas: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

**6.1.1.** Inscrição:

**6.1.1.1.** Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá encaminhar o currículo, no prazo de 8 dias (data limite 12/07), contados da data de publicação deste edital, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **apacpassofundo@hotmail.com**

**6.1.1.2.** Os (As) candidatos (as) às vagas depois deverão colocar no título/assunto do email: “Edital de Seleção Simplificada APAC Passo Fundo – Currículo (cargo pretendido)”.

**6.1.1.3.** Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo.

**6.1.1.4.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo à APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

**6.1.1.5.** O (A) candidato (a) será desclassificado (a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidades ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

**6.1.1.6.** A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**6.1.2.** Teste de aptidão profissional (eliminatório): realizado no dia 14 de julho às 13h30min. na sede da APAC Passo Fundo, situada na **BR 285, km 171, 1210, bairro São José, Passo Fundo/RS.**

**6.1.3.** Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na Metodologia APAC, na experiência profissional e em trabalhos sociais.

**6.1.3.1.** Somente os candidatos aprovados no teste de aptidão profissional participarão da análise curricular.

**6.1.4.** Entrevista com membros da comissão de seleção/ (classificatório): mediante convocação. A entrevista será realizada presencialmente no dia 18/07/23, no turno da manhã.

**6.1.5.** O não comparecimento na etapa da entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, procurará a desclassificação do candidato ausente.

**6.2.** Da divulgação e comunicação:

**6.2.1.** O edital, a lista dos candidatos inscritos, os resultados das etapas, o resultado final, a homologação deste edital e mais divulgações deste processo seletivo simplificado serão publicados nas redes sociais na APAC, no site da FBAC (fbac.org.br), bem como divulgados nos órgãos públicos da Comarca de Passo Fundo.

**6.2.2.** Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo email informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo. Em casos de problemas com acesso ao email por parte de candidatos.

**6.3.** Da comprovação de títulos:

**6.3.1.** Os títulos e/ou certificados de conclusão de curso de todo (a)s o (a)s candidato (a)s convocado (a)s, descritos no currículo deste (a), quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como demais dados e informações descritos neste edital para o endereço eletrônico: **apacpassofundo@hotmail.com**

**6.3.1.** Os títulos e/ou certificados de conclusão de curso deverão ser enviados juntamente com *curriculum vitae* do (a) candidato (a) no ato de sua inscrição, até o **dia 12 de julho de 2023**, às 23h59min.

**6.4.** Da convocação do (a)s candidato (a)s:

**6.4.1.** A convocação do (a)s candidato (a)s selecionado (a)s e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

**6.4.2.** Fica facultativo unilateralmente à APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

**6.5.** Da apresentação para contratação:

**6.5.1.** Após a convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

**6.5.2.** A não apresentação do (a) candidato (a) convocado (a) no local e data indicados neste edital ensejará o chamamento do (a) candidato selecionado e classificado (a) na posição subsequente, o(a) qual deverá apresentar-se no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido(a) dos documentos exigidos.

## **7. SELEÇÃO**

**7.1.** Comissão de seleção: composta por 5 (cinco) pessoas atuantes na Diretoria e no corpo de voluntários, sendo eles:

- Vinícius Francisco Toazza - Diretor Presidente da APAC Passo Fundo
- Claimar Vaccari – Gerente da APAC Passo Fundo
- Denise Hunsche Klein – Psicóloga Clínica Voluntária da APAC Passo Fundo
- Mateus Bohrer - Estagiário de Psicologia Organizacional
- Kauana Fernanda Antunes Osório - Estagiário de Psicologia Institucional

**7.2.** Teste de aptidão profissional (eliminatório): 14 de julho de 2023.

**7.2.1.** O (a)s candidato (a)s deverão comparecer em dia, horário e local assim estipulados no item 6.1.2;

**7.2.2.** O (a)s candidato (a)s que chegarem após o início da prova estarão automaticamente eliminado (a)s;

**7.2.3.** Serão eliminados (a)s todo (a)s o (a)s candidato (a)s que não alcançarem 60% de aprovação na prova de múltipla escolha constante do teste de aptidão profissional;

**7.2.4.** O resultado do (a)s aprovado (a)s no teste de aptidão profissional será divulgado até o dia 17 de julho de 2023, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1.

**7.3.** Análise curricular (classificatório): interno à comissão.

**7.3.1.** O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 19 de julho de 2023, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1.

**7.4.** Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório): 18 de julho de 2023, turno da manhã, mediante convocação.

**7.4.1.** A entrevista dar-se-á por ordem alfabética dos candidatos classificados que compareceram no local e horários assim definidos pela APAC.

**7.4.2.** O resultado da entrevista com membros da comissão será divulgado no dia 19 de julho 2023, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1.

**7.5.** Pontuação e seleção:

**7.5.1.** Do teste de aptidão profissional (eliminatório): em dia, horário e local assim previsto.

**7.5.1.1.** De acordo com o cargo pretendido: 20 questões de múltipla escolha (60 pontos);

**7.5.1.2.** A prova de múltipla escolha versará sobre os “Conhecimentos Específicos” do cargo constante no item 3 deste Edital.

**7.5.2.** Bibliografia sugerida para as provas:

- BRASIL. Lei n. °. 7.210/84. Lei de Execuções Penais. Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em 17/06/2023.
- OTTOBONI, Mário; FERREIRA, Valdeci. *Método APAC: sistematização de processos*. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.
- Manual do Inspetor de segurança. Disponível em: <https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AADJcu3HQ2ET5v9SCYHfF6Tia/Regulamentos?dl=0&preview=Manual+do+Inspetor+de+Seguran%C3%A7a+-+2020+-+s%C3%ADntese.pdf>. Acesso em 17/06/2023.
- Regulamento Disciplinar. Disponível em: <https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AABPuwtneeqSGWBFLdf-QC3Ma/Regulamentos/Regulamento%20Disciplinar%202020.pdf?dl=0>. Acesso em 17/06/2023.
- Vídeos falando sobre o método APAC:
  - O que é a APAC: 12 elementos que compõem a proposta. Disponível em: <https://youtu.be/YwqgJ3fn74g>. Acesso em 17/06/2023
  - APAC – 40 anos restaurando vidas. Disponível em: <https://youtu.be/oFGfqz8jLdc>. Acesso em 17/06/2023

**7.5.2.1.** Qualquer apostila básica sobre o pacote de Office (Word, Excel e Powerpoint) serve de referência para conhecimento técnico sobre esse tema;

**7.5.3.** A análise curricular (classificatória) terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos;

**7.5.3.1.** Curso técnico para áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo um ponto por curso, chegando ao máximo de três pontos;

**7.5.3.2.** Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando este não configurar exigência mínima para o cargo pretendido (um ponto cada um, chegando ao máximo de três pontos).

**7.5.3.3.** Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): um ponto por curso, chegando ao máximo de três pontos.

**7.5.3.4.** Curso de conhecimentos sobre o Método APAC (curso de formação de voluntários, curso de capacitação para voluntários, curso de conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, jornadas de libertação com Cristo,

seminários, congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça, ou APAC filiada à APAC, sendo: um curso = três pontos; dois cursos = seis pontos; e três ou mais cursos = nove pontos.

**7.5.3.5.** Cursos de Formação em Justiça Restaurativa ou Comunicação Não-Violenta com carga horária mínima de 40 horas/aula, sendo: um curso = dois pontos; dois ou mais cursos = quatro pontos.

**7.5.3.5.** Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos a distância que não contenham código de verificação.

**7.5.3.6.** Somente os dez candidatos de cada cargo, com melhor pontuação na análise curricular, estarão classificados para a etapa da entrevista com membros da Comissão de Seleção.

**7.5.4.** Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatória) realizada presencialmente pela comissão da APAC (18 pontos).

**7.6.** Tabela resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Prova de aptidão	60 pontos
Análise de currículo	22 pontos
Entrevista	18 pontos
TOTAL	100 pontos

## **8. ENTREVISTA**

**8.1.** A divulgação do resultado final deste processo seletivo ocorrerá no dia 19 de julho de 2023, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1.

**8.2.** A Classificação será definitiva mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos.

**8.3.** Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

**8.3.1.** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**8.3.2.** Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo terá validade de 24 meses, contados a partir do resultado final da seleção.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem.

**10.2.** Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 2 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão.

**10.3.** Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo esta ser enviada para o e-mail [apacpassofundo@hotmail.com](mailto:apacpassofundo@hotmail.com), com o título “Recurso processo seletivo - Recorrente: \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato recorrente)”.

**10.4.** As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 48 horas contados da data do protocolo do recurso.

**10.5.** Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e em desacordo com o item 10.3.

**10.6.** O (a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Não havendo contestações, este edital será homologado em 3 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme o disposto no item 6.2.1;

**11.2.** Havendo contestações, e caso a comissão julgue necessário, a data da homologação do edital poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 6.2.1.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É vedada a participação de empregados da APAC que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital, bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a entidade, conforme portaria 384/92 do MTE;

**12.2.** É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

**12.3.** Considerando os eventuais selecionados no presente Edital serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II, da Lei n.º 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, está vedada a contratação para qualquer cargo previsto no presente Edital de servidor ou empregado público.

**12.3.1.** O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1. e 12.2. deste Edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

**12.4.** Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato da inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

**12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (fbac.org.br).

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

Passo Fundo, 04 de julho de 2023



Vinícius Francisco Toazza

Diretor-Presidente da APAC Passo Fundo

## ANEXO I

Cronograma de datas do edital:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	04/07/2023
Inscrição e envio de documentos/currículo	Até 12/07/2023, 23h59m
Prova de Aptidão (eliminatório)	14/07/2023, 13h30
Resultado da Prova de Aptidão	Divulgados até 17/07/2023
Entrevista	18/07/2023, turno da manhã
Resultado da Análise de currículo	19/07/2023
Divulgação do Resultado final	19/07/2023